



UNIVERSIDADE DE LISBOA
Reitoria

EDITAL

Doutor António Vasconcelos Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa e Vice-Reitor da mesma Universidade, Presidente do júri, por delegação, das provas de doutoramento no ramo de Direito, especialidade de Ciências Jurídico-Civis da Faculdade de Direito desta Universidade, requeridas pelo **Mestre Luís Artur Almeida da Rocha Gonçalves da Silva**,

faço saber que:

1.º – o júri das referidas provas é constituído pelos Professores Doutores João Carlos da Conceição Leal Amado, da Universidade de Coimbra, Júlio Manuel Vieira Gomes, da Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto, António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, Pedro Nuno Tavares Romano e Soares Martinez, Luís Manuel Teles de Menezes Leitão, Maria do Rosário Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho e Maria João do Rosário Estorninho Pereira da Silva, todos da Universidade de Lisboa;

2.º – o Conselho Científico da Faculdade de Direito decidiu admitir o candidato ao doutoramento nos termos do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa. A tese apresentada tem por título: "**Da Eficácia da Convenção Colectiva**";

3.º – deverão observar-se as seguintes disposições, de harmonia com os textos legais:

I – no dia **23 de outubro de 2013**, pelas **15h00**, realiza-se o ato público de defesa da tese, cuja duração total não deve exceder 150 minutos. Antes do início da discussão pública, deve ser facultado ao candidato um período de até 15 minutos para apresentação do seu trabalho. As intervenções dos membros do júri não podem exceder globalmente 75 minutos. O candidato dispõe igualmente de 75 minutos, incluindo o período de apresentação inicial;

II – finda a prova, o júri reunir-se-á para proceder à sua apreciação, cujo resumo constará da respetiva ata, e para a classificação do candidato por votação nominal fundamentada nos termos legais. O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*. Ao candidato aprovado é atribuída uma qualificação expressa pelas menções de *Aprovado com Distinção* ou *Aprovado com Distinção e Louvor*. Ao candidato aprovado com distinção será atribuída uma classificação numérica de **16** ou **17** valores e ao candidato aprovado com distinção e louvor uma classificação numérica de **18, 19** ou **20** valores;

III – a prova, a sua apreciação e a votação realizam-se na Reitoria da Universidade de Lisboa.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 1 de fevereiro de 2013.

O Vice-Reitor

(Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares)